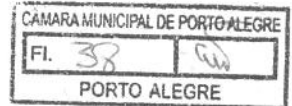




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES DE POA 09-MAR-2012-14:13 000765

Proc. 3072/10
PLL 149/10



Of. nº 202 /GP

Paço dos Açorianos, 6 de março de 2012.

Senhor Presidente:

APREGOADO PELA
12 MAR 2012
MESA EM

Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 149/10, desse Legislativo, que "Institui o Programa Municipal de Saúde Vocal".

RAZÕES DO VETO PARCIAL

O Projeto de Lei em análise pretende instituir o Programa Municipal de Saúde Vocal, destinado ao combate de distúrbios vocais.

Embora não se desconheça o cunho meritório da iniciativa do aludido Projeto de Lei, identifica-se vício de origem no conteúdo dos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da proposta, eis que tratam de organização e funcionamento da administração, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 94, IV da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

VETO PARCIAL

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Nessa ordem de ideias, necessário lembrar o princípio constitucional que reserva a cada Poder o exercício preponderante de uma atividade estatal. Ao Executivo cabe, portanto, organizar e executar o plano de governo, administrar suas receitas e bens, dispor sobre o funcionamento da administração municipal e implementar políticas públicas. É o que reflete o dispositivo mencionado anteriormente.

De outra parte, cumpre registrar que, em razão do mérito louvável da proposta em análise, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) propôs a criação de grupo de trabalho para estudar a implementação das ações contidas nos dispositivos vetados do PL.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar os arts. 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 149/10, esperando o reexame criterioso dessa Casa, com o acolhimento do veto ora apresentado.

Atenciosas saudações.

José Fortunati,
Prefeito.